



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº028/2026

Abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área de Gestão Integrada da Paisagem (AIGP) de Vila Velha de Ródão

António Tavares Pinto Carmona Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem de Vila Velha de Ródão constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, através do Despacho n.º 4631-A/2026, de 08 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série:

FAZ SABER

que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra aberto o período de **consulta pública** da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, elaborada pela entidade gestora e respeitante à Área Integrada de Gestão da Paisagem acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias de Fratel, Perais, Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, do concelho de Vila Velha de Ródão, numa área total aproximada de 32991 hectares.

1. Duração do período de consulta pública.

O período de consulta pública decorre pelo prazo de 15 dias, com início no dia 20 de abril de 2026 e termo no dia 11 de maio de 2026, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

2. Locais de disponibilização da proposta.

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Nos Serviços Técnicos do Município de Vila Velha de Ródão, rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão, durante o horário normal do expediente (09.00h – 12.30h e 14.30h – 17.30h).
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) No sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://www.icnf.pt/> . A proposta é ainda disponibilizada, para maior facilidade de acesso, no sítio da Internet do Município de Vila Velha de Ródão, em <https://www.cm-vvrodao.pt/> .

3. Elementos disponibilizados.

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos exigidos pelo artigo 17.º e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, bem como os respetivos anexos.

4. Quem pode participar.

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Forma de apresentação de sugestões.

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na sede do Município de Vila Velha de Ródão mediante registo de entrada;
 - b) Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Vila Velha de Ródão»;
 - c) Por correio eletrónico, para o endereço gtf@cm-vvrodao.pt. com o assunto «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Vila Velha de Ródão». Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 17.30 horas do último dia do período de consulta pública.
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO CÂMARA MUNICIPAL

6. Tratamento das sugestões.

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

7. Proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento o Dr. Tiago Silva Abade, contactável através de tiago.s.abade@pwc.com.

8. Informações adicionais.

Esclarecimentos adicionais sobre a proposta de OIGP e sobre os prédios abrangidos podem ser solicitados junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: gtf@cm-vvrodão.pt ou 272540300.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município de Vila Velha de Ródão e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia do concelho, e divulgado no sítio da Internet do Município de Vila Velha de Ródão.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal
